



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o “Dia Municipal da Família Acolhedora”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Ipameri-GO, o “Dia Municipal da Família Acolhedora”.

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri, a ser realizada preferencialmente, no dia 31 de maio de cada ano, dia em que se comemora o “Dia Mundial do Acolhimento Familiar.

Art. 2º - Na data instituída, o Poder Executivo poderá promover atividades comemorativas, palestras, debates, campanhas e ações, por meio de convênios e parcerias, visando a divulgação da importância da família acolhedora na vida da criança e do adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipameri-GO, aos 23 de fevereiro de 2022.


Lúcia Lopes
Vereadora



Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente